

# EDITAL Nº 61, DE 22 DE FEVEREIRO DE 2024. RETIFICAÇÃO DO EDITAL Nº45/2024 SELEÇÃO DE ESTUDANTE PARA A REALIZAÇÃO DE ESTÁGIO CURRICULAR NÃO OBRIGATÓRIO

A Diretora-Geral do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Farroupilha, *Campus* Santa Rosa, no uso de suas atribuições, torna pública a seleção de estudante para a realização de estágio curricular supervisionado não obrigatório, conforme Resolução do Conselho Superior nº 010/2016, de 30 de março de 2016.

# 1. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 1.1. O presente processo visa selecionar estudante para a realização de Estágio Curricular Supervisionado na modalidade Não Obrigatório, junto ao Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Farroupilha, Campus Santa Rosa, para desempenhar atividades junto ao refeitório da instituição, descritas no Anexo III deste edital.
- 1.2. O processo de seleção será regido por este Edital e executado pela Comissão de Seleção a ser designada pelo IFFar Campus Santa Rosa.

# 2. DAS INSCRIÇÕES

- 2.1. A inscrição para o presente processo de seleção deverá ser realizada pelo candidato no período de 15/02/2024 a 29/02/2024.
- 2.2. Para realizar a inscrição, o candidato deverá preencher o formulário do Google Forms através do link:

https://docs.google.com/forms/d/e/1FAIpQLSe5OGIsvAEGsmYZDaWBMrYV\_7atafTcEhpyEeePAbFZerDNIw/viewform

- 2.3. São requisitos para inscrição do candidato:
  - a) Estar cursando os cursos de Bacharelado de Administração, Licenciatura em Matemática ou Tecnologia em Alimentos, regularmente matriculado em instituição reconhecida pelo MEC conforme informações constantes no quadro de vagas do Anexo II;
  - b) Ser brasileiro ou possuir visto de permanência no País;
  - c) Estar em dia com as obrigações eleitorais;
  - d) Possuir disponibilidade imediata para iniciar as atividades de estágio, sem prejuízo de suas atividades discentes;

1



- e) Não estar vinculado a outro tipo de bolsa de estágio;
- f) Ter mais de 18 anos na data da contratação.

# 3. DA SELEÇÃO

- 3.1. O Processo de Seleção de Estudante para a realização de estágio no *Campus* Santa Rosa ocorrerá por meio de **entrevista com entrega de Carta de Interesse.**
- 3.2. A **Carta de Interesse** trata-se de um texto elaborado pelo candidato, contendo até 500 (quinhentas) palavras, explicando por que gostaria de exercer as atividades de estagiário e de que forma pode contribuir no cargo; quais suas principais habilidades e competências na área de formação e demais informações que considerar relevantes.
- 3.3. Será realizada entrevista presencial com os candidatos homologados, a ser agendada dentro do período estipulado no cronograma do Anexo I, com a participação da Comissão de Seleção.
- 3.4. A entrevista avaliará o conhecimento e sua trajetória acadêmica, bem como as experiências profissionais, além da desenvoltura, comunicação e argumentação, e ainda a disponibilidade de cumprimento de carga horária. Solicitamos que o candidato (a) traga junto à entrevista o seu Histórico Escolar da Graduação para análise da Comissão de Seleção. A não entrega do Histórico Escolar da Graduação no momento da entrevista implicará na eliminação do(a) candidato(a) do processo seletivo.
- 3.5. A entrevista terá duração máxima de 15 (quinze) minutos.
- 3.6. O candidato que não comparecer na data e horário agendados para entrevista, será eliminado do processo de seleção.
- 3.7. A entrevista será avaliada na escala de 0 (zero) a 100 (cem).
- 3.8. A avaliação da entrevista obedecerá aos seguintes critérios:

CRITÉRIOS DE PONTUAÇÃO	PONTOS	PONTUAÇÃO MÁXIMA
Relato da trajetória acadêmica e experiência profissional	40	
Comunicação, desenvoltura e argumentação	30	100
Carta de interesse e disponibilidade de horário	30	

3.9. Será aprovado o candidato que obtiver, no mínimo, a nota 70 (setenta) na avaliação da entrevista.

#### 4. DO PREENCHIMENTO DAS VAGAS

- 4.1. O candidato classificado deverá aguardar a convocação para assinatura do Termo de Compromisso de Estágio (contrato).
- 4.2. Para a efetivação do termo de compromisso, o candidato aprovado deverá comparecer à Coordenação de Extensão/Estágios do IFFar *Campus* Santa Rosa e preencher o Formulário de Cadastro, apresentando, ainda, as vias originais e as cópias dos seguintes documentos:
- a) Carteira de identidade (RG);
- b) Cadastro de Pessoas Físicas (CPF);
- c) Título de Eleitor (se maior de idade);
- d) Certificado de Reservista (para candidatos do sexo masculino maiores de anos);
- e) Comprovante de residência;
- f) Dados bancários (Banco, agência e nº de conta corrente, cujo titular seja o próprio estagiário, bancos aceitos pelo sistema; Caixa Econômica Federal, Banco do Brasil e Banrisul);
- g) Atestado de matrícula atualizado.
- 4.3. O Termo de Compromisso de Estágio, a partir da data de sua efetivação, terá a duração de 06 (seis) meses, podendo ser prorrogado, a critério da Instituição, até o prazo máximo de 2 (dois) anos de atividade, observada a Lei nº 11.788/2008.

#### 7. DA BOLSA DE ESTÁGIO

5.1. O estagiário deverá cumprir jornada semanal conforme exigência da vaga e, para tal, terá direito à bolsa de estágio e a auxílio-transporte, estabelecidos pela Instrução Normativa nº 213/2019(Legislação referente ao Estagiário Sigepe), conforme quadro abaixo:

Nível	Carga Horária	Valor da Bolsa	Auxílio-transporte
-------	---------------	----------------	--------------------



	(semanal)	(mensal)	(diário)
Nível Superior	30h	R\$ 1.125,69	R\$ 10,00

# 7. DAS ATRIBUIÇÕES, PERMANÊNCIA E DESLIGAMENTO

- 6.1. São **atribuições** do estagiário: Auxiliar o setor de ensino, no que tange às atividades de funcionamento do Refeitório, atendendo as seguintes atribuições:
  - Receber os itens necessários para a produção dos alimentos e manutenção dos serviços do refeitório, bem como conferir e encaminhar as notas dos fornecedores:
  - Controlar higienização do pessoal, do ambiente, dos alimentos, dos equipamentos e utensílios;
  - Controlar validade e a qualidade dos produtos;
  - Controlar o estoque de gêneros alimentícios e materiais da cozinha, efetuando balanços e cálculos de consumo;
  - Auxiliar nas requisições de compras dos insumos e materiais;
  - Zelar pela manutenção dos equipamentos da cozinha, inspecionando-os, solicitando consertos e testando seu funcionamento;
  - Coletar dados junto aos estudantes, para avaliação de aceitação de refeições;
  - Acompanhar e controlar o quantitativo de refeições agendadas no Sistema Orbital;
  - Auxiliar na organização de arquivos, envio e recebimento de documentos, pertinentes a sua área de atuação;
  - Elaborar e inserir dados em planilhas de excel para o controle orçamentário das despesas com Alimentação e quantitativos de refeições;
  - Atender, orientar e encaminhar os alunos que frequentam o Refeitório.
- 6.2. São condições de **permanência** do estagiário:
- a) Demonstrar assiduidade, pontualidade, discrição e comportamento condizente com o ambiente de trabalho;
- b) Comprovar vínculo com o curso a cada semestre/ano, mediante apresentação de atestado de matrícula e frequência (quando solicitado).



6.3. O **desligamento** do estagiário poderá ocorrer por rescisão do Termo de Compromisso de Estágio, a pedido do estagiário ou a critério da Administração ou em decorrência da conclusão do curso.

# 7. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 7.1. O período de vigência da presente seleção será de 01 (um) ano, contados a partir da publicação de seu Resultado Final, podendo ser prorrogado por igual período.
- 7.2. A substituição de estagiários, por desistência ou não atendimento das condições de permanência, obedecerá ao Resultado Final desta seleção, observada sua vigência.
- 7.3. Havendo a disponibilização de novas vagas, desde que para as áreas já especificadas, ocorrerá a convocação dos suplentes classificados nesta seleção, em conformidade com o item 7.1.
- 7.4. O estagiário que vier a ser desligado perderá imediatamente o direito a receber a bolsa e o auxílio-transporte.
- 7.5. Os casos omissos serão dirimidos pela Comissão de Seleção, ouvida, se necessário, a Procuradoria Jurídica junto ao Instituto Federal Farroupilha.

Santa Rosa/RS, 15 de fevereiro de 2024.

Analice Marchezan
Diretora-Geral
Portaria nº 328/2021



## **ANEXO I**

#### **CRONOGRAMA**

ATIVIDADE	DATA
Período de Inscrições	15/02/2024 a 29/09/204
Resultado das inscrições homologadas	04/03/2024
Entrevista (conforme agendamento)	05/03/2024
Resultado Preliminar de Classificação	06/03/2024
Período para interposição de Recursos	07/03/2024
Resultado Final da Seleção	08/03/2024



## **ANEXO II**

#### **QUADRO DE VAGAS**

Nível	Formação/Pré-requisitos	Vagas	Carga Horária
Nível Superior	Estar cursando Bacharelado em Administração, Licenciatura em Matemática ou Tecnologia em Alimentos	01	30h



# ANEXO III PERFIL DA VAGA

#### Perfil do Candidato

- Ter boa comunicação e conduta ética para o trato com público interno e externo;
- Agir com discrição;
- Ser proativo e organizado;
- Desenvolver postura profissional condizente com o ambiente de trabalho;
- Demonstrar disposição para colaboração e trabalho em equipe e assistência ao próximo.

#### **Atividades**

Auxiliar o setor de ensino, no que tange às atividades de funcionamento do Refeitório, atende as seguintes atribuições:

- Receber os itens necessários para a produção dos alimentos e manutenção dos serviços do refeitório, bem como conferir e encaminhar as notas dos fornecedores;
- Controlar higienização do pessoal, do ambiente, dos alimentos, dos equipamentos e utensílios;
- Controlar validade e a qualidade dos produtos;
- Controlar o estoque de gêneros alimentícios e materiais da cozinha, efetuando balanços e cálculos de consumo;
- Auxiliar nas requisições de compras dos insumos e materiais;
- Zelar pela manutenção dos equipamentos da cozinha, inspecionando-os, solicitando consertos e testando seu funcionamento;
- Coletar dados junto aos estudantes, para avaliação de aceitação de refeições;
- Acompanhar e controlar o quantitativo de refeições agendadas no Sistema Orbital;
- Auxiliar na organização de arquivos, envio e recebimento de documentos, pertinentes a sua área de atuação;
- Elaborar e inserir dados em planilhas de excel para o controle orçamentário das despesas com Alimentação e quantitativos de refeições;
- Atender, orientar e encaminhar os alunos que freguentam o Refeitório



#### **ANEXO IV**

FORMULÁRIO	DE RECURSOS	
Nome do Candidato:		
Curso:		
Instituição:		
CPF:		
E-mail:		
Telefone residencial:	Telefone celular:	
JUSTIFICATIVA – Fundamentação Teórica	(máximo 10 linhas)	
1		
2		
3		
4		
5		
6		
7		
8		
9		
10		
OBSERVAÇÃO (máximo 04 linhas)		
1		
2		
3		
4		
	, de	de 20
Δesinatur	a do Candidato	

**NOTA**: O formulário de recurso deverá ser entregue na Diretoria de Pesquisa, Extensão e Produção do IFFar – *Campus* Santa Rosa no dia previsto no cronograma (Anexo I), das 7h30min às 12h e das 13h30min às 17h.